

#### REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA GOVERNO REGIONAL SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

Tel.

#### ATA NÚMERO 1

#### IDENTIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO CONCURSAL

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO

PARA OCUPAÇÃO DE DOIS POSTOS DE TRABALHO NA CATEGORIA E CARREIRA DE TÉCNICO SUPERIOR COM LICENCIATURA EM BIOQUÍMICA PREVISTOS NO SISTEMA CENTRALIZADO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL A AFETAR AO MAPA DE PESSOAL DA DIREÇÃO REGIONAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

DESPACHO DE 8 DE MARÇO DE 2021, DE SUA EXCELÊNCIA O ENTÃO VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES

DESPACHO DE 25 DE OUTUBRO DE 2021 DE SUA EXCELÊNCIA O SECRETÁRIO REGIONAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

-----Aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um, pelas dez horas e trinta minutos, nas instalações da Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, sitas à Avenida Arriaga, nº 21-A, Edíficio Golden Gate, Funchal, reuniu o júri nomeado para o concurso supra referenciado, constituído pela Drª Maria Adelaide Matos Fernandes, Chefe de Divisão de Análises Agronómicas, da Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, na qualidade de presidente, pelo Dr. José Agostinho Hilário de Brito e Engº António Miguel Franquinho Aguiar, Técnicos Superiores integrados no sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, afetos ao mapa de pessoal da Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, na qualidade de membros efetivos, a fim de, em conformidade com o disposto na lei, nomeadamente nos artigos 14º e 15º da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria nº 12-A/2021, de 11 de janeiro proceder à elaboração do aviso de abertura do procedimento concursal, autorizado de acordo com o Mapa Regional Consolidado de Recrutamentos, aprovado pela então Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares, em 8 de março de 2021, para a Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural e definir os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação, grelha classificativa e valoração de cada método de seleção a utilizar no presente procedimento concursal. ------De acordo com o Despacho nº GS-164/SRA/2021, datado de 25 de outubro, de Sua Excelência o Secretário Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, serão aplicados os seguintes métodos de seleção:----





The Take

SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

a) Aos Candidatos sem vínculo de emprego público à Administração Pública - método de seleção
obrigatório a prova de conhecimentos e como método de seleção facultativo a entrevista profissional de
seleção;
b) Aos Candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade
caracterizadoras do posto de trabalho em causa, caso não exerçam a opção pelos métodos acima referidos
- método de seleção avaliação curricular e como método de seleção facultativo a entrevista profissional de
seleção
Assim, a Prova de Conhecimentos (PC), visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais
e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício das funções correspondentes à
caracterização do posto de trabalho a ocupar, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa
A prova de conhecimentos será de forma escrita revestindo natureza teórica, constituída por questões de
escolha múltipla, de realização individual e efetuada em suporte de papel, com possibilidade de consulto
de legislação não anotada, com a duração de 1 hora e 30 minutos, não sendo permitida a utilização de
equipamentos informáticos e incide sobre temáticas que de seguida se indicam, acompanhadas do
legislação recomendada:
Organização e funcionamento do XIII Governo Regional da Madeira – Decreto Regulamentar Regiona
n.º 9/2021/M, de 27 de agosto, retificado pela Declaração de Retificação n.º 59/2019, de 5 de dezembro e
revogado pelo Decreto Regulamentar Regional nº 10/2021/M, de 3 de novembro;
Orgânica da Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural – Decreto Regulamenta
Regional n° 11/2020/M, de 21 de janeiro;
Orgânica da Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural - Decreto Regulamenta
Regional n.º 37/2020/M, de 3 de junho, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 39/2020/M, de 1
de julho;
Estrutura nuclear da Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural - Portaria n.º 395/2020
de 4 de agosto;
Estrutura flexível da Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural - Despacho n.º 491/2020
de 7 de dezembro, retificada pela Declaração de Retificação nº 62/2020, de 18 de dezembro;
Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma da Madeira - Lei n.º 13/91, de 5 de junho alterado
pelas Leis n.°s 130/99, de 21 de agosto e 12/2000, de 21 de junho;
<b>Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas</b> – Anexa à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação
atual;
Sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na administração regional autónoma d
Madeira - Decreto Legislativo Regional nº. 27/2009/M, de 21 de agosto, alterado pelo Decreto Legislativo
Regional n°. 12/2015/M, de 21 de dezembro;
Código do Procedimento Administrativo - Decreto-Lei nº. 4/2015 de 7 de janeiro, alterado pela Lei n
72/2020, de 16 de novembro;





SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

<b>Código do Trabalho</b> - Lei nº. 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual;
25/2017, de 30 de maio;
Orçamento do Estado em vigor à data da realização da Prova de Conhecimentos;
Orçamento da Região Autónoma da Madeira em vigor à data da realização da Prova de
Conhecimentos;
Execução Orçamento da Região Autónoma da Madeira em vigor à data da realização da Prova de
Conhecimentos;
Princípios e normas a que deve obedecer a organização da administração direta e indireta da Região
Autónoma da Madeira - Decreto Legislativo Regional n.º 17/2007/M, de 12 de novembro, retificado pela
Declaração de Retificação nº 1/2008, de 4 de janeiro e alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs
24/2012/M, de 30 de agosto, 2/2013/M, de 2 de janeiro e 42-A/2016/M, de 30 de dezembro;
NP EN ISO/IEC 17025:2018 de 15/02/2018 - Requisitos gerais de competência para laboratórios de ensaio
e calibração
Na <b>Prova de Conhecimentos</b> , com uma ponderação final de 70%, será adoptada a escala de 0 a 20
valores, considerando-se a valoração até às centésimas
de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, nomeadamente, as habilitações académicas ou
nível de qualificação certificado pelas entidades competentes, formação profissional, experiência
profissional e avaliação de desempenho,
Na <b>Avaliação Curricular (AC</b> ), com uma ponderação final de 70%, será adotada a escala de 0 a 20
valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética
ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Assim, o júri graduará os candidatos que estejam a
cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em
causa, tendo em conta os seguintes fatores:
<b>Habilitação Literária (HL)</b> - A pontuação será expressa numa escala de 0 a 20 valores e a regra a
observar na respetiva valoração é a seguinte;
a) Doutoramento20 valores
b) Mestrado19 valores
c) Licenciatura18 valores
Formação Profissional (FP) - apenas será tida em conta a relacionada com o lugar a prover, nos últimos
cinco anos, devidamente certificada ou comprovada, sendo considerada nos seguintes termos:
Superior a 400 horas20 valores
Entre 301 a 400 horas18 valores
Entre 201 a 300 horas16 valores
Entre 101 a 200 horas14 valores





SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

Até 100 horas	10 valores
entendida pelo júri como correspondente a 7 horas	
A falta de indicação da duração dos cursos é entendida pelo júri como corresponden	
Os candidatos são pontuados até ao limite máximo de 20 valores	
de trabalho em causa, ou seja, o grau de adequação entre as funções/atividades já exercida	
caracterizadora do posto de trabalho a ocupar. Assim, a adequação funcional dos candi	datos e a sua
qualificação, dependem do maior ou menor contacto orgânico-funcional com as referidas ó	ıreas
Deste modo, o júri terá em conta a experiência na área do Laboratório de Qualidad	e Agrícola, da
Divisão de Análises Agronómicas, da Direção de Serviços dos Laboratórios Agrícolas e Agroc	ılimentares, da
seguinte forma:	
Mais de 10 anos	20 valores
Entre 5 e 10 anos	10 valores
Menos de 5 anos	5 valores
Sem experiência	0 valores
A Avaliação do Desempenho (AD) - a valoração deste fator resultará da conversão	da avaliação
atribuída ao abrigo do SIADAP, relativa ao último período	
A expressão quantitativa da escala do SIADAP, arredondada até uma casa decimal f	
expressão na escala de 0 a 20 valores:	
5,0	20 valores
De 4,5 a 4,9	18 valores
De 4,0 a 4,4	
De 3,5 a 3,9	
De 3,0 a 3,4	
De 2,5 a 2,9	
De 2,0 a 2,4	
De 1,0 a 1,9	6 valores
Nos termos da alínea c) do nº 2 do artigo 8º da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de a	bril, alterada e
republicada pela Portaria nº 12-A/2021, de 11 de janeiro o júri considerou prever a pontuaçã	o de 10 valores
na respetiva fórmula para o caso dos candidatos que, por razões que não lhe sejam imputávei.	
avaliação de desempenho relativa ao período considerado	
Aos candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competêncio	ou atividade
caracterizadoras do posto de trabalho em causa, será aplicada a seguinte fórmula de cálcu	
AC = (HLx10%) + (EPx40%) + (FPx10%) + (ADx40%)	





# REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



## GOVERNO REGIONAL SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

O júri procedeu à elaboração do modelo da grelha da <b>Avaliação Curricular (AC)</b> , conforme <b>Anexo</b>
o qual faz parte integrante desta ata,
Na Entrevista Profissional de Seleção (EPS), como método de seleção facultativo ou complementa
com uma ponderação final de 30%, e com a duração de 30 minutos, visa avaliar a experiência profissional
aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e d
relacionamento interpessoal
Serão fatores a avaliar na Entrevista Profissional de Seleção os seguintes:
Capacidade de Expressão e Comunicação (CEC);
Interesse e Motivação (IM);
Experiência Profissional (EP);
Responsabilidade (RESP)
A Entrevista Profissional de Seleção será avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Borr
Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12
8 e 4 valores
O resultado final da <b>Entrevista Profissional de Seleção</b> é obtido através da média aritmética simple
das classificações dos parâmetros a avaliar
O júri procedeu à elaboração do modelo da grelha da Entrevista Profissional de Seleção (EPS)
conforme Anexo II, o qual faz parte integrante desta ata
Assim, a classificação final da EPS, resultará da seguinte fórmula:
EPS = CEC + IM + EP + RESP / 4,
Mais deliberou o júri, por unanimidade, que a Ordenação Final (OF) dos candidatos que completen
o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de
seleção aplicáveis em cada caso, que será expressa na escala de 0 a 20 valores, nos termos dos nºs 2 do
artigos 5º e 6º, da Portaria nº 125-A/2019, de 20 abril, alterada e republicada pela Portaria nº 12-A/2021, de
11 de janeiro através da seguinte fórmula:
Candidatos sem vínculo de emprego público:Candidatos sem vínculo de emprego público:
OF = (PCx70%) + (EPSx30%)
Candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade
caracterizadoras do posto de trabalho em causa, caso não exerçam a opção pelos métodos acima
referidos
OF = (ACx70%) + (EPSx30%)
Em que: <del></del>
OF = Ordenação Final,
PC = Prova de Conhecimentos,
AC = Avaliação Curricular



#### REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

O Presidente

(Maria Adelaide Matos Fernandes)

Os vogais

(José Agostinho Hilário de Brito)

(António Miguel Franquinho Aguiar)









# ANEXO I À ATA Nº 1

# GRELHA DA AVALIAÇÃO INDIVIDUAL DA AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)

NOME DO CANDIDATO:				
AVALIAÇÃO CURRICULAR REALIZADA EM://_				
Habilit	ação Académica (HA):			
•	Doutoramento			
•	Mestrado			
•	Licenciatura			
Forma	ção Profissional (FP):			
•	Superior a 400 horas			
•	Entre 301 a 400 horas			
•	Entre 201 a 300 horas			
•	Entre 101 a 200 horas			
•	Até 100 horas			
Experiê	ncia Profissional (EP):			
•	Mais de 10 anos			
•	Entre 5 e 10 anos			
•	Menos de 5 anos			
•	Sem experiência			



# REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Hah teh Fans

GOVERNO REGIONAL SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

Avaliação do Desempenno (AD):	7	
• 5,0		
• De 4,5 a 4,9		
• De 4,0 a 4,4		
• De 3,5 a 3,9		
• De 3,0 a 3,4	********	
• De 2,5 a 2,9		
• De 2,0 a 2,4		
• De 1,0 a 1,9	distance and the second	
Candidatos que, por razões que não lhe sejam imputáveis, não possuam avaliação de desempenho relativa ao período considerado		
Classificação final da AC:	valores	
AC = (HAx10%) + (EPx40%) + (FPx10%) + (ADx40%)		







#### ANEXO II À ATA № 1

#### FICHA INDIVIDUAL DA ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELECÇÃO

CONTRATO DE T FUNÇÕES PÚBLI TEMPO INDETER	CAS POR X				
Nº LUGARES	2 (dois)				
HABILITAÇÕES LITERÁRIAS	Licenciatura em Bioquímica: área 421 da CNAEF – Biologia e Bioquímica – área de formação: Bioquímica				
FUNÇÕES	Desempenhar as seguintes atividades:  a) Execução laboratorial de procedimentos químicos e físicos em terras e plantas; b) Desenvolver trabalho na área da química analítica; c) Realizar as técnicas de análise como a absorção atómica, emissão atómica e absorção molecular; d) Desenvolver e implementar novas metodologias de análise, quando aplicável; e) Proceder a tratamento de dados analíticos, processando-os estatisticamente; f) Conceber e desenvolver projetos, elaborar pareceres e estudos; g) Deter conhecimento genérico sobre solos e plantas; h) Ter conhecimentos de informática, na ótica do utilizador, ao nível da categoria a que concorre.				
LOCAL DE TRABALHO	Laboratório de Qualidade Agrícola, da Divisão de Análises Agronómicas, da Direção de Serviços dos Laboratórios Agrícolas e Agroalimentares				
NOME	EN	ENTREVISTA REALIZADA EM às : horas			
	DELIBERAÇÃO				
FACTORES EM APRECIAÇÃO	O JÚRI		Nível	Valoração	
Capacidade de Expressão e Comunicação					
Interesse e Motivação					
Experiência Profissional					
Responsabilidade					

Classificação quantitativa

Cotação: Nível Elevado - 20 valores; Nível Bom - 16 valores; Nível Suficiente - 12 valores; Nível Reduzido - 8 valores; Nível Insuficiente - 4 valores

Resumo dos temas abordados:

Fundamentação:

Classificação final da EPS: CEC + IM + EP + RESP/4 = .... Valores

than the

RESUMO DOS ASSUNTOS ABORDADOS EM FUNÇÃO DOS CRITÉRIOS DE APRECIAÇÃO	-
Capacidade de Expressão e Comunicação:	
Interesse/Motivação:	
Experiência profissional:	
*	
Responsabilidade:	